



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO INTEGRADORA  
- AVIN/2019 -**

A Pró-reitora Acadêmica e Coordenadora da Seção de Avaliação Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos alunos matriculados nos cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), a fim de que possam se submeter à Avaliação Integradora (AVIN) do ano de 2019, observando os itens a seguir:

**1. DA DATA, DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

- 1.1. A Avaliação Integradora – AVIN/2019 realizar-se-á no dia **28 de outubro de 2019**, período matutino das 08h30min às 11h30min e no período noturno das 19h30min às 22h30min, nas dependências do UNIVEM para os cursos de graduação presenciais.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais ofertados pelo UNIVEM estarão automaticamente inscritos para participarem da AVIN 2019.

**3. DA PROVA**

- 3.1. As provas serão elaboradas obedecendo a seguinte cumulatividade:

- a) aos alunos matriculados no 2º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º e 2º semestres;
- b) aos alunos matriculados no 4º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º e 3º e 4º semestre(s);
- c) aos alunos matriculados no 6º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestre(s);
- d) aos alunos matriculados no 8º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º semestre(s).
- e) aos alunos matriculados no 10º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º semestre(s).

- 3.2. As provas poderão, além do conteúdo programático do curso em que o aluno estiver matriculado, utilizar conteúdos/questões contemplados em provas, exames e concursos de relevância nacional (ENADE, OAB, Concursos Públicos, POSCOMP, Exames de Suficiência, entre outros).

- 3.3. Será produzido um único caderno de prova para cada curso, contendo 44 (quarenta e quatro) questões de múltipla escolha (objetivas), sendo 40 (quarenta) questões de conteúdo de formação específica do curso e 4 (quatro) questões de conhecimentos gerais.

- 3.4. É proibida a aplicação da AVIN em data diferente da divulgada no item 1.1 deste Edital.

- 3.5. O gabarito oficial com as respostas da prova será divulgado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data da aplicação da avaliação para o respectivo curso, no site do UNIVEM, por meio do endereço eletrônico <http://www.univem.edu.br/instituicao> - opção Avaliação Integradora – AVIN.



#### 4. DA PONTUAÇÃO E DO PESO DAS QUESTÕES

4.1. O valor total da prova será de 10,0 (dez) pontos.

4.2. As questões por semestre/módulo, com o respectivo peso e o valor de cada questão, serão, assim, distribuídas:

##### 4.2.1. CURSO(S) COM ATÉ 4 (QUATRO) SEMESTRES LETIVOS\*

Semestre(s)	QUESTÕES SEMESTRE(S) CURSADO(S)			QUESTÕES SEMESTRE(S) NÃO CURSADO(S)		
	Questões por Semestre [ atual + anterior(es)]	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Série/Semestre seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º	01 a 10	75%	0,7500	30 (11 a 40)	25%	0,0833
2º	01 a 20	75%	0,3750	20 (21 a 40)	25%	0,1250
3º	01 a 30	75%	0,2500	10 (31 a 40)	25%	0,2500
4º	01 a 40	100%	0,2500	-	-	-

\* Cursos Superiores de Tecnologia

##### 4.2.2. CURSO(S) COM 8 (OITO) SEMESTRES LETIVOS\*

Semestre(s)	QUESTÕES SEMESTRE(S) CURSADO(S)			QUESTÕES SEMESTRE(S) NÃO CURSADO(S)		
	Questões por Semestre [ atual + anterior(es)]	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Série/Semestre seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º e 2º	01 a 10	75%	0,7500	30 (11 a 40)	25%	0,0833
3º e 4º	01 a 20	75%	0,3750	20 (21 a 40)	25%	0,1250
5º e 6º	01 a 30	75%	0,2500	10 (31 a 40)	25%	0,2500
7º e 8º	01 a 40	100%	0,2500	-	-	-

\* Bacharelados

##### 4.2.3. CURSO(S) COM 10 (DEZ) SEMESTRES LETIVOS\*

Semestre(s)	QUESTÕES SEMESTRE(S) CURSADO(S)			QUESTÕES SEMESTRE(S) NÃO CURSADO(S)		
	Questões por Semestre (atual + anterior(es))	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Semestre/Série e seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º e 2º	01 a 08	75%	0,937500	32 (09 a 40)	25%	0,781250
3º e 4º	01 a 16	75%	0,468750	24 (17 a 40)	25%	0,104166
5º e 6º	01 a 24	75%	0,312500	16 (25 a 40)	25%	0,156250
7º e 8º	01 a 32	75%	0,234375	8 (33 a 40)	25%	0,312500
9º e 10º	01 a 40	100%	0,250000	-	-	-

\* Bacharelados

4.3. As questões relativas aos conhecimentos gerais não terão seus acertos computados para efeito da pontuação, entretanto, **se o aluno não as responder**, não terá direito ao cômputo dos demais acertos obtidos na prova, sendo-lhe atribuída nota ZERO na prova.

#### 5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. O desempenho do aluno na prova da Avaliação Integradora poderá levar ao acréscimo de até 2,0 (dois) pontos na somatória final da Nota Final Semestral (NFS), nas disciplinas por ele cursadas no semestre da aplicação da AVIN.

5.1.1. Considerando que a pontuação da AVIN compreenderá valores entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, para o acréscimo de pontos, serão considerados 20% (vinte por cento) da pontuação total obtida na AVIN.

5.2. Considerando que a **NOTA FINAL** da disciplina é a **somatória** das notas obtidas com a **Nota da AVIN**, sendo seu resultado dividido por 2 (dois).



5.3. O cálculo da média final aplicará a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final Semestral} = \frac{\text{PO} + \text{OA} + \text{Nota AVIN}}{2}$$

5.4. A nota da Avaliação Integradora também poderá servir de critério para processos seletivos institucionais, como de iniciação científica, de monitoria e/ou outros.

5.5. O aluno participante da Avaliação Integradora terá direito à contagem de horas-aulas extracurriculares, na modalidade de atividades complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares do UNIVEM.

5.5.1. Fica vedada a aplicação do resultado da AVIN 2019 nos componentes curriculares: Trabalho de Curso e/ou Estágio Curricular Obrigatório.

5.6. Aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a nove (9,0) pontos na Avaliação Integradora fica assegurada uma bolsa correspondente a 10% (dez por cento) das mensalidades no ano letivo subsequente à aplicação da AVIN 2019.

5.7. No caso do aluno ser concluinte no ano da aplicação da Avaliação Integradora e obtiver pontuação igual ou superior a nove (9,0) pontos, fica assegurado um desconto correspondente a 10% (dez por cento) das mensalidades em um dos cursos de especialização (modalidade “*lato sensu*”) ofertados pelo UNIVEM, no ano letivo subsequente à aplicação da AVIN 2019, além do desconto já concedido aos ex-alunos da FUNDAÇÃO/UNIVEM, conforme Portaria Conjunta GR/UNIVEM e PR/FUNDAÇÃO nº. 03/2008.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. A divulgação do resultado final da Avaliação Integradora, bem como a respectiva pontuação alcançada pelo aluno, ocorrerá na área acadêmica (Área do Aluno), por meio de boletim eletrônico, sendo a consulta individual, e estará disponível no site do UNIVEM no endereço <http://www.univem.edu.br/avin>, a partir de 11/11/2019.

6.2. Do resultado da Avaliação caberá recurso à Pró-reitora Acadêmica do UNIVEM.

6.2.1. Possíveis recursos deverão ser interpostos, sob pena de perda desse direito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados.

6.3. O recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

6.4. Não será aceito recurso:

- sem o nome do aluno, o RA e a identificação do curso/período/turma;
- que não apresente justificativa;
- apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros alunos; e/ou
- protocolado fora do prazo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será permitido para realização das provas, o uso de calculadoras, códigos secos, entre outros recursos de aprendizado, de acordo com as particularidades de cada curso e considerações das coordenadorias dos cursos em atenção a essas particularidades.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM

### PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Seção de Avaliação Institucional

---

- 7.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a realização da prova.
- 7.3. Os casos omissos a este Edital serão **analisados** pela Coordenação da Seção de Avaliação Institucional, não cabendo recursos a órgão colegiado do UNIVEM.
- 7.4. Informações adicionais relacionadas à edição anual da AVIN poderão ser encontradas no Regulamento da Avaliação Integradora, Resolução CONSU/CEPE 01/2009, disponível no endereço <http://www.univem.edu.br/instituicao> – opção **Avaliação Institucional**.

Marília, 25 de setembro de 2019.



**Profa. Raquel Cristina Ferraroni Sanches**  
Coordenadora da Seção de Avaliação Institucional  
Pró-reitora Acadêmica do UNIVEM